

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

3

3

3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 5.111, 26 DE JANEIRO DE 2.021.

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Acompanhamento da Contratualização, do Convênio de Serviços Médicos Hospitalares firmado entre a Administração Municipal de Monte Azul Paulista e a Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 1.034 de 05 de maio de 2010, editada pelo Ministério da Saúde, cujos termos dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, editada pelo Ministério da Saúde, cujos termos estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

CONSIDERANDO, o art. 32 da supracitada Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, cujos termos determinam ser de competência do ente federativo a instituição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização;

CONSIDERANDO, que em 02 de janeiro de 2017 o Município de Monte Azul Paulista e a Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, em atendimento ao preconizado nas supracitadas Portarias, firmaram o Convênio nº 001/2017 para Serviços Médicos Hospitalares;

CONSIDERANDO, que nos termos do item 4.1.2, e 4.1.2.6 do supracitado Convênio de Serviços Médicos Hospitalares, é obrigação do Município instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Comissão de Acompanhamento da Contratualização;

CONSIDERANDO, que nos termos da alínea “n” do item 4.1.1.2 é obrigação da Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização;

CONSIDERANDO, por fim que, nos termos do item 8.1, da Cláusula Oitava, do Convênio de Serviços Médicos Hospitalares a Comissão de Acompanhamento da Contratualização, deverá ser composta por dois membros indicados pelo Município, sendo um deles obrigatoriamente o Secretário da Saúde, assim como, dois membros indicados pela Associação de

Benemerência Senhor Bom Jesus participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização, resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Contratualização que será composta pelos seguintes membros:

§ 1º. Do Município de Monte Azul Paulista:

I – Camila Batista de Oliveira, portadora do RG. nº. 48.458.803-5 SSP/SP e Flávia Regina de Andrade, RG 30.951.992-5, como membros titulares;

II – Luciana Sensulini Alves, RG 19.267.143-1, e Ângela Maria da Costa Ferro RG 30.750.891-2, como membros suplentes.

§ 2º. Da Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus:

I – Marcelo de Souza Oliveira, RG: 26.712.922-1, CPF: 289.254.398-32, e Paloma Garcia, RG 41.511.139-8, como membros titulares;

II – Luiz Paulo Janota, RG 16.375.733-1, e Juliana Archioli Fioreze Santana, RG 30.377.561-0, como membros suplentes.

Art. 2º. São atribuições da Comissão de Acompanhamento da Contratualização:

I - acompanhar a execução do presente Convênio, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo Anual;

II - avaliar a qualidade da atenção à saúde dos usuários nos serviços prestados;

III – avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras;

IV – avaliar a capacidade instalada;

V – readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias;

VI – cumprir fielmente as demais obrigações que lhe são atribuídas sejam as legais, sejam as pactuadas no Convênio de Serviços Médicos Hospitalares.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, que deverá ser feita no Diário Oficial do Município, nos termos § 2º, do ar. 32 da Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, do Ministério da Saúde.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 4.976, 23 de julho de 2.020.

Monte Azul Paulista/SP, 26 de janeiro de 2.021

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

Registre-se e Publique-se.

Carlos Eduardo Pereira de Souza

Agente Administrativo II